



Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro
Estado do Rio Grande do Sul

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 017/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR/RS

Objeto: Aquisição de 01 veículo novo para atendimento às demandas da secretaria de Administração do Município de Lindolfo Collor.

Em atenção à impugnação apresentada contra o Edital nº 17/2025 – Pregão Eletrônico nº 11/2025, a Administração Pública, por meio de sua Comissão de Licitação após a análise dos argumentos expostos, **mantém inalterada** a exigência de potência mínima de 77 CV para os veículos a serem adquiridos, pelos seguintes motivos:

1. Justificativa técnica da exigência

O município de Lindolfo Collor possui trechos significativos de estradas não pavimentadas e aclives acentuados, demandando veículos com potência adequada para garantir eficiência operacional e segurança no transporte dos funcionários municipais. A exigência de potência mínima de 77 CV assegura o desempenho necessário para enfrentar essas condições, evitando dificuldades de locomoção que poderiam comprometer a prestação dos serviços públicos e a segurança dos usuários.

2. Ausência de restrição à competitividade

Antes da publicação do edital, foram realizadas consultas a diferentes concessionárias, resultando na obtenção de três orçamentos de fabricantes distintos, todos atendendo aos requisitos técnicos exigidos. Esse levantamento demonstra que a exigência de potência mínima não restringe a competitividade do certame. Ademais, verificou-se que a própria marca Peugeot, representada pela empresa Pegasus Veículos Ltda., possui modelos compatíveis com as especificações do edital, evidenciando a inexistência de direcionamento ou limitação indevida da concorrência.





Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro
Estado do Rio Grande do Sul

Diante do exposto, a impugnação é **indeferida**, mantendo-se o edital em seus termos originais.

Lindolfo Collor, 28 de março de 2025.

Atenciosamente,

Davi da Rosa Borges

Matrícula 1795

Pregoeiro

